

INTERESSADO:LAMINAÇÃO JAGUARA DE METAIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 115.256.327.117
PROCESSO: GDOC-1000249-440602/2003
ASSUNTO: AIIM Nº3.005.552-0
MULTA R\$: 11.791.778,00
ICMS R\$: 4.175.616,01
(VALORES ORIGINAIS, SUJEITO A ALTERAÇÕES PELA TAXA SELIC)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DA CAPITAL-III

Notificações

Em vista da falta de endereço do contribuinte, no expediente a seguir relacionado, solicitamos o comparecimento de V. Sª a esta Delegacia, situada a Rua Armdina, 93 10º andar - V. Olimpia, a fim de se inteirar do despacho contido no referido expediente, o qual aguardará prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta notificação. Vencido este prazo, sem manifestação do contribuinte o expediente será indeferido e arquivado:

EXP. SF 51234-462751/2005 - MARLENE DIAS SAMBUGARO
Comunicamos aos contribuintes abaixo relacionados que os processos referentes à ISENÇÃO DE IPV A DE TRANSPORTE ESCOLAR, foram INDEFERIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Dessa decisão cabe recurso à DEAT, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da presente notificação:
PROC SF 19606-443302/2004 - MARIA AP. FELIX BATISTA PEREIRA - PLACA CZX 8806
PROC SF 19606-455608/2004 - MAURO VALENTINO MOREIRA - PLACA CBS 1473
PROC SF 19606-455436/2004 - MAURO TEIXEIRA MENDES - PLACA CXA 1102
PROC SF 19606-455947/2004 - MARIA DEMETRO DE MORAIS - PLACA CXA 6092
PROC SF 19606-488599/2004 - CARLOS ALBERTO ARAÑA - PLACA CXA 0578
PROC SF 19606-360584/2004 - CARLOS SHROMA - PLACA CZZ 7910
PROC SF 19606-581651/2004 - FABIO JULIO DE S. LIMA - PLACA BTR 6343
PROC SF 19606-581218/2004 - HAMILTON FERRARI - PLACA DIZ 7671
PROC SF 19606-455957/2004 - HERON PELEGRINI F. DA SILVA - PLACA CDM 9902
PROC SF 19606-455508/2004 - ANTONIO VIEIRA DA SILVA - PLACA CZX 5310
PROC SF 19606-455933/2004 - ALDENI EVANGELISTA DE SOUSA - PLACA CZX 2160
PROC SF 19606-361469/2004 - AMILTON DONIZETI BATISTA - PLACA CPJ 3999
PROC SF 19606-581277/2004 - AELITON DO NASCIMENTO SANTOS - PLACA COJ 6149
PROC SF 19606-584621/2004 - ANTONIO CARLOS CAVALCANTE - PLACA BXI 1934
PROC SF 19606-443290/2004 - ANA LUCIA A PEREIRA - PLACA CZX 8595
PROC SF 19606-309826/2004 - ANDRE FREDERICO - PLACA CZX 8628
PROC SF 19606-351471/2004 - SERGIO FELICIANO DA SILVA - PLACA CZZ 2418
PROC SF 19606-443173/2004 - HELIO JOSE SILVA - PLACA CYR 0032
PROC SF 19606-372190/2004 - HERCILIO DAMIÃO NUNES - PLACA CBM 9250
PROC SF 19606-534534/2004 - HELIO DE JESUS MACEDO - PLACA COH 5299
PROC SF 19606-398293/2004 - KLEBER FERREIRA PINHO - PLACA CXH 1505
PROC SF 19606-466885/2004 - OSMAR LEMES - PLACA CZX 2624
PROC SF 19606-400110/2004 - OSMAR GOZALO - PLACA CLB 1389
PROC SF 19606-350178/2004 - ODUVALDO BATISTA PIERETTO - PLACA CZX 6589
PROC SF 19606-337496/2004 - PEDRO DA SILVA PEREIRA - PLACA CDM 5913
PROC SF 19606-494774/2004 - SERGIO JOSE DA SILVA - PLACA CZZ 1662
PROC SF 19606-443255/2004 - GERALDO PRIORI - PLACA CBS 8315
PROC SF 19606-443325/2004 - GIVANILDO JOÃO DE SANTANA - PLACA CBS 3946
PROC SF 19606-372556/2004 - SILVIA PINHEIRO DE M R SILVA - PLACA LCM 2674
PROC SF 19606-443098/2004 - SATURNINO JOSE DE MIRANDA - PLACA CZZ 1611

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 5

Notificações

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS, nos termos do § 2º do Art. 7º da Portaria CAT 28/2005, a comparecerem no dia 25 de julho de 2005, às 09h30min no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (Prédio 48) na Av. Professor Almeida Prado, nº 532 - 2º andar, Cidade Universitária - Bairro Butantã - São Paulo/SP, portando a Amostra n° 02 “Testemunha” do combustível coletado em visita fiscal, conforme Termo de Coleta de Amostras abaixo indicado, para realização de idêntico ensaio na referida amostra. O não comparecimento do interessado no dia e hora marcados, considerará-se-á encerrado o procedimento administrativo (Item 2, § 3º Art. 7º da Portaria CAT 28/05).

AUTO POSTO AMBIENTAL LTDA.
Av. Interlagos, 3918
I.E. 116.656.550.118
Pessoa indicada: PAULO MARIN FERRAZ
Termo de Coleta de Amostras nº DRTC-III/NF 017/2005
CENTRO AUTOMOTIVO OKIAHOMA LTDA.
Av. Santo Amaro, 2250
I.E. 114.948.270.112
Pessoa indicada: RICARDO RODRIGUES
Termo de Coleta de Amostras nº DRTC-III/NF 028/2005
AUTO POSTO MONTE AZUL LTDA.
Av. Interlagos, 5345
I.E. 109.383.376.111
Pessoas indicadas: Dr. ROGÉRIO ZARATTINI CHEBABI ou Dra. ANGELA CARLA MACHADO THEODORO
Termo de Coleta de Amostras nº DRTC-III/NF 016/2005
AUTO POSTO VOLPI LTDA.
Estrada de Itapeperica, 5152
I.E. 109.271.416.111
Pessoa indicada: JOSÉ CARLOS VOLPI
Termo de Coleta de Amostras nº DRTC-III/NF 022/2005
POSTO DE SERVIÇOS JOTAS LTDA.
Estrada do M’Boi Mirim, 7033
I.E. 115.363.044.115
Pessoa indicada: Sr. JOSÉ D’ADDIO FILHO
Termo de Coleta de Amostras nº DRTC-III/NF 020/2005

POSTO FISCAL DA CAPITAL - IBIRAPUERA

Resumo Da Decisão De 1ª Instância

Tendo em vista que houve decisão de julgamento da DTJ-1/UJPD, julgou PROCEDENTE o AIIM , lavrado em nome do contribuinte abaixo relacionado , autuado por infração a legislação fiscal que rege o ICMS , para dentro de 30 dias, contados da publicação, proceder o recolhimento do débito fiscal com desconto de 35% na multa, desde que o débito seja recolhido com os acréscimos legais nos termos do art. 564. No mesmo prazo, cabe Recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas - TIT. O processo aguardará prazo, no Posto Fiscal de sua jurisdição, à Rua Armdina, 93 - PFC-10 -IBIRAPUERA.
DRINKS BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA: 116.160.323.112 - CGC:

04.482.523/0001-72 - AIIM: 3.028.928-2 -SAO PAULO - SP
SF:1000181-138554/2005.

KENTEC ELETRÔNICA LTDA - IE: 109.378.512.115 - CGC: 46.390.092/0001-64 - AIIM: 3.030.693-0 -SAO PAULO - SP - SF: 1000204-76092/2005.

EDDING LEGAMASTER DO BRASIL LTDA - IE: 116.190.880.118 - CGC: 04.429.896/0001-80 - AIIM: 3.031.970-5 - SÃO PAULO - SP - SF: 1000190-148806/2005.

Notificações

Ficam o(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s), notificado(s) da decisão proferida:

“ Posto isso, face ao exposto julgo PROCEDENTE o AIIM nº 3020769-1 de 17/06/04, e aplico a multa no valor de R\$ 387,00, com base no artigo 18, Inciso I, c/c §§ 1º e 2º da LEI 6.606/89, por infração ao artigo 12 da LEI 6.606/89, sem prejuízo do recolhimento do imposto no valor de R\$ 355,99, incidindo sobre o débito, as atualizações legais previstas.
NOME/PROCESSO/AIIM/CPF/EXER
GEMINI COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA/1000181-307717.04/30207691/529278860000117/1999

Ficam o(s) contribuinte(s), abaixo relacionado(s), notificado(s) da decisão proferida:

“ Posto isso, face ao exposto julgo PROCEDENTE o AIIM nº 3020764-2 de 17/06/04, e aplico a multa no valor de R\$ 214,00, com base no artigo 18, Inciso I, c/c §§ 1º e 2º da LEI 6.606/89, por infração ao artigo 12 da LEI 6.606/89, sem prejuízo do reco-

lhimento do imposto no valor de R\$ 196,99, incidindo sobre o débito, as atualizações legais previstas.

NOME/PROCESSO/AIIM/CPF/EXER
GEMINI COMUNICAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA/1000181-309596.04/3020764-2/529278860000117/1999
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenação da Administração Tributária - CAT
Diretoria Executiva da Administração Tributária - DEAT
Delegacia Regional Tributária da Capital - DRTC-III
Posto Fiscal da Capital - PFC-10-IBIRAPUERA
NOME: CARREFOUR COMERCIO INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GEORGE EASTMAN , Nº 213
BAIRRO: VILA TRAMONTANO - CEP: 05690-000
LOCALIDADE: SÃO PAULO/SP - CAPITAL
PFC-10- IBIRAPUERA
Rua: ARMINDA, 93 - VILA OLIMPIA
SÃO PAULO/SP - CAPITAL

Notificamos V.Sas. de que a DTJ-1/UJPD no Processo: 1000181-275528/2004 , formado pelo AIIM nº: 3.019.570-6 proferiu a seguinte decisão:

IMPROCEDENTE,

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia ..

O Processo aguardará o decurso de prazo no PFC-10-IBIRAPUERA, para vistas e em seguida encaminhar para arquivamento na NPA-Núcleo de Arquivo.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ

POSTO FISCAL/10 DE JUNDIAI

Comunicado

Restabelecimento De Inscrição

O Posto Fiscal 10 de Jundiáí, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 4º da Portaria CAT - 19, de 21 março de 2001, à vista das decisões favoráveis ao restabelecimento da eficácia da inscrição, a partir da data da cassação, comunica que estão restabelecidas as seguintes inscrições estaduais
Razão social: SANDRA REGINA P DE CAMARGO JUNDIAI ME
Inscrição Estadual: 407.237.418.118
C. N. P. J.: 03.259.723/0001-06

Endereço: BALÃO BENTO FIGUEIREDO, Nº 30 - FDS - VILA MARLENE - JUNDIAÍ SP CEP 13.214-610

Razão social: JOÃO BATISTA VIEIRA TRANSPORTES ME
Inscrição Estadual: 712.103.223.112

C. N. P. J.: 05.273.196/0001-01

Endereço: RUA CIZIDIO SOARES DOS SANTOS, Nº 178 - CIDADE NOVA II - VÁRZEA PAULISTA SP - CEP 13.221.571

Razão social: ISABEL GIL GUESSO VINHEDO - ME
Inscrição Estadual: 714.028.488.115

C. N. P. J.: 01.985.081/0001-99

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 1.327, - NOVA VINHEDO - VINHEDO SP - CEP 13.280-000

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE MARILIA

POSTO FISCAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Comunicado

Restabelecimento da eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe Substituto do Posto Fiscal de Santa Cruz do Rio Pardo, apreciando o requerimento sobre restabelecimento de Inscrição Estadual-protocolo nº 14391-473465/2005, julgou procedente e DEFERIU o pedido para restabelecer a eficácia da Inscrição Estadual, a partir da data da cassação em 31/12/2003, a saber:

Interessado: Zilda Aparecida de Souza Ribeiro-ME
I.E. 612.030.439.111 - CNPJ. 05.197.147/0001-37
Endereço: Rua Carlos Rios nº 510 - Chácara Peixe
Município: Santa Cruz do Rio Pardo - SP

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO

Despacho do Delegado Tributário

Deferindo:

IMUNIDADE DE IPVAINSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO - ARTIGO 8º, IV - LEI 6.606/89 E PORTARIA CAT-56/96
PROCESSO/NOME/PLACA
51130-448593/2005 - ORG. SANTAMARENSE DE EDUC. E CULT. -OSEC-PLACA: DMD-7071
51130-448606/2005 - ORG. SANTAMARENSE DE EDUC. E CULT. -OSEC-PLACA:DMD-7066
ISENÇÃO DE IPV/ATÁXI - ARTIGO 9º, V - LEI 6.606/89 E PORTARIA CAT-56/96
PROCESSO/NOME/PLACA
51130-434265/2005 - ROBERTO APARECIDO DO PRADO - PLACA: BNH-7197
51130-473833/2005 - NIPRODENCIO CORDEIRO DA SILVA - PLACA: DFG-0086
ISENÇÃO DE IPV/DEFICIENTE FÍSICO-ART. 9º,VIII-LEI 6.606/89 E PORT. CAT-56/96
PROCESSO/NOME/PLACA
51247-365117/2005-GRACIMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - PLACAS-BTR-9341-CVN-7876-BTR-9338-BTR-9326-A PARTIR DE 01/01/2006.
51247-38361/2005 - JOSÉ LUIZ DA SILVA- PLACA-DGB-0580- A PARTIR DE 02/03/2004.
ISENÇÃO DE IPV/ÔNIBUS -ART.97,VII-LEI 6.606/89 e PORT.CAT-56/96
PROCESSO/NOME/PLACA
51247-365117/2005-GRACIMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - PLACAS-BTR-9341-CVN-7876-BTR-9338-BTR-9326-A PARTIR DE 01/01/2006.
51247-38361/2005 - JOSÉ LUIZ DA SILVA- PLACA-DGB-0580- A PARTIR DE 02/03/2004.
ISENÇÃO DE IPV/DEFICIENTE FÍSICO - ART.97,VIII-LEI 6.606/89 e PORT. CAT-56/96
PROCESSO/NOME/PLACA
51247-417603/2005-MAURO SERGIO DE SOUZA- PLACA-DMY-4402 - A PARTIR DE 01/06/2005.

BAIXA DE ISENÇÃO DE IPV A - ARTIGO 7º DA PORT. CAT-56/96
PROCESSO/NOME/PLACA

51130-434172/2005 - VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA - PLACAS:KRA-1885/KRA-1875
51130-434195/2005 - VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA - PLACAS:KRA-1630/KRA-1877
51130-434218/2005 - VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA - PLACA: KRA-1871
51130-434238/2005 - VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA - PLACA: KRA-1735
51130-449958/2005 - VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA - PLACA: BKG-4608
51130-467236/2005 - AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA - PLACAS: BWC-3631/BWC-3626

POSTO FISCAL DE ITAPEPERICA DA SERRA

Notificações

Ficam os contribuintes abaixo notificados da decisão da DTJ-1/UJPD-1/14-Osasco que julgou procedente “in totum” os AIIM de IPV A abaixo relacionados, por infração ao artigo 12, da Lei n 6.606/89, com a redação dada pela Lei nº 9.459/96, com fulcro no artigo 18, inciso I, c/c parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.606/89, com redação dada pelas Leis nº 8.490/93 e nº 9.459/96:

AIIM - IPV A nº 8.130.399-3 - VALTER ANTONIO NICOLI, CPF:006.336.728.90; Estrada de Itapeperica, nº 8.890 - Valo Velho - Itapeperica da Serra/SP - 17/12/2004 - SF-51244-103076/2005 - valor do imposto: R\$ 521,99 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos - valor da multa: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

AIIM - IPV A nº 8.143.347-5 - J.J.NICOLI LTDA, CNPJ: 49.260.573/0001-43, Estrada de Itapeperica nº 8.900 - Valo Velho - Itapeperica da Serra/SP - 17/12/2004 - SF- 51244-103158/2005 - valor do imposto: R\$ 700,49 (setecentos reais e quarenta e nove centavos) - valor da multa: R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).

AIIM - IPV A nº 8.133.702-4 JOSÉ CICERO CORREIA DE LIMA, CPF: 096.437.628-82, Rua Paraguai, nº 148 - Parque Paraíso - Itapeperica da Serra/SP - 17/12/2004 - SF- 51244-102698/2005 - valor do imposto: R\$ 521,99 (quinhentos e vinte

e um reais e noventa e nove centavos) - valor da multa: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais).

AIIM IPV A nº 8.138.817-2 - CARLOS TADEU DE OLIVEIRA, CPF: 689.832.988-04, Rua Dom Pedro II, nº 88 - Centro - Embu-Guaçu/SP - 17/12/2004 - SF-51244-100626/2005 - valor do imposto: R\$ 673,59 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) - valor da multa: R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais).

No prazo de 30 (trinta) dias o débito poderá ser pago ou interpor recurso ao Egrégio Tribunal de Impostos e Taxas, estando o processo a disposição, sito a Av. Eduardo Roberto Daher, 498 - Parque Paraíso - Itapeperica da Serra/SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas, caso nenhuma das medidas acima for acionada, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Estado para a inscrição do débito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Chefe do Posto Fiscal de Votuporanga
Decisão sobre restabelecimento de Inscrição Estadual
O Chefe do Posto Fiscal de Votuporanga, apreciando o Pedido de reclamação sobre o restabelecimento de Inscrição

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G - 20, de 18-7-2005
<i>Altera dispositivo da Portaria Conjunta CAF - CEDC - CPO CIEF-CPA -1, de 27-01-2005</i>

O Coordenador da Administração Financeira expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica alterada a discriminação da Receita até o nível de sublinha, constante dos Anexos I e II da Portaria Conjunta CAF-CEDC-CPO-CIEF-CPA-1, de 27/01/2005, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2005, na seguinte conformidade:

a) Anexo I					
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00	VARIAÇÃO
003.001.048	1600.03.03	Departamento Hidroviário - CTO- Secretaria dos Transportes	6.699.997		(-1)
003.001.048	1600.99.01	Departamento Hidroviário - CTO- Secretaria dos Transportes	1		(+1)

b) Anexo II					
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00	VARIAÇÃO
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Universidade de São Paulo - USP	59.999.999		(-1)
004.001.001	1322.01.01	Outros Dividendos do Estado Universidade de São Paulo - USP	1		(+1)
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM	9		(-1)
004.001.001	1311.99.01	Outras Receitas de Aluguéis do Estado Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM	1		(+1)
004.001.001	1922.99.02	Demais Restituições do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP	299.998		(-2)
005.003.001	1919.05.01	Multas por Infração do Regulamento - Diversos Dependências do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP	1		(+1)
005.003.001	1990.99.01	Outras Receitas não Discriminadas do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP	1		(+1)
005.005.153	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	9		(-1)
005.005.587	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	1		(+1)
005.005.153	1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	9		(-1)
005.005.587	1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	1		(+1)
004.001.001	1390.02.01	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos do Estado Fundação Padre Anchieta	9		(-1)
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Fundação Padre Anchieta	1		(+1)

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00	VARIAÇÃO
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Universidade de São Paulo - USP	59.999.999		(-1)
004.001.001	1322.01.01	Outros Dividendos do Estado Universidade de São Paulo - USP	1		(+1)
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM	9		(-1)
004.001.001	1311.99.01	Outras Receitas de Aluguéis do Estado Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM	1		(+1)
004.001.001	1922.99.02	Demais Restituições do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP	299.998		(-2)
005.003.001	1919.05.01	Multas por Infração do Regulamento - Diversos Dependências do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP	1		(+1)
005.003.001	1990.99.01	Outras Receitas não Discriminadas do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP	1		(+1)
005.005.153	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	9		(-1)
005.005.587	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	1		(+1)
005.005.153	1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	9		(-1)
005.005.587	1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo	1		(+1)
004.001.001	1390.02.01	Aluguéis de Máquinas e Equipamentos do Estado Fundação Padre Anchieta	9		(-1)
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Fundação Padre Anchieta	1		(+1)

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00	VARIAÇÃO
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Universidade de São Paulo - USP	59.999.999		(-1)
004.001.001	1322.01.01	Outros Dividendos do Estado Universidade de São Paulo - USP	1		(+1)
004.001.001	1324.02.01	Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Fixa Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM	9		(-1)
004.001.001	1311.99.01	Outras Receitas de Aluguéis do Estado Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM	1		(+1)
004.001.001	1922.99.02	Demais Restituições do Estado Fundação Para o Remédio Popular - FURP			